PROCESSO nº 151/2022

PREÂMBULO

A Fundação Hospital Santa Lydia, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.370.183/0001-89, situada na Rua Tamandaré, n°434, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Campos Elíseos, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até o dia e hora abaixo indicados, proposta para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar comprimido.

Prazo para Recebimento das Propostas: Até as 17h00 do dia 23/10/2026.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar comprimido, compreendendo compressores, secadores de rede de ar comprimido, filtros, painéis de comando elétrico, reservatórios (tanques), infraestrutura elétrica e mecânica associada aos sistemas, incluindo o fornecimento de materiais, componentes, partes e peças, quando necessário, destinados às unidades de saúde administradas pela Fundação Hospital Santa Lydia, visando assegurar a disponibilidade operacional dos equipamentos, a confiabilidade dos sistemas, a continuidade dos serviços assistenciais e a segurança de sua operação.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar comprimido instalados nas unidades de saúde administradas pela Fundação Hospital Santa Lydia, considerando que tais equipamentos são indispensáveis ao funcionamento de diversos procedimentos assistenciais, odontológicos, laboratoriais e operacionais.

A adequada manutenção desses sistemas assegura o fornecimento contínuo e confiável de ar comprimido, reduz a ocorrência de falhas,

aumenta a vida útil dos equipamentos, preserva a segurança operacional e evita interrupções que possam comprometer a prestação dos serviços de saúde.

A Fundação Hospital Santa Lydia não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais especializados, equipamentos ou ferramentas específicas para execução desses serviços, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

A contratação observa os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

1. ESPECIFICAÇÃO

1.1. Descrição Geral dos Serviços

Prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de:

- Compressores de ar comprimido;
- Secadores de rede de ar comprimido;
- Reservatórios (tanques de pressão);
- Filtros de linha;
- Painéis elétricos e sistemas de comando;
- Infraestrutura elétrica e mecânica associada aos sistemas.

1.2. Unidades Atendidas:

Hospital Santa Lydia

Hospital Santa Lydia - Rua Tamandaré nº434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto – SP

- 02 unidades Compressoras de ar, 220 volts, marca Schulz e marca Techto.
- 01 unidade Secadora de rede de ar comprimido, marca Sonoda 30.
- 02 unidades Tanque vertical, volume 500 litros marca, pressão 12 kgf/cm², marca Barionkar e marca Chiaperini.

UPA Norte

Unidade de Pronto Atendimento - Nelson Mandela, na Av. Gen. Euclides de Figueiredo, 371 - Adelino Simioni, Ribeirão Preto - SP.

- 01 Compressor de ar comprimido, modelo OLV 7508 BH, Marca Presmed, execução duplex, Operação 07 bar, vazão 45 m³/h, Tensão de alimentação 220 v trifásico.

- 01 Reservatório, marca Amber Máquinas, modelo RH 650, volume 650 litros, pressão 10 kgf/ cm², classe C, categoria H.

UPA Leste

Unidade de Pronto Atendimento, Dr Luis Atílio Losi Viana

Av. Treze de Maio nº 353, Jardim Paulistano, Ribeirão Preto – SP

- 02 unidades Compressoras de ar, 220 volts, marca Chiaperini , mod CJ20

- 01 unidade Secadora de rede de ar comprimido

- 02 unidades Tanque horizontal 370 litros marca PEG, 12 kgf/cm², mod. Oxigenium.

UPA Oeste

Unidade de Pronto Atendimento, Dr. João José Carneiro, na Rua Terezina, 678 - Sumarezinho, Ribeirão Preto - SP.

- 02 Unidades Compressoras de ar , marca Atlas Copco, potência 5,5 CV, pressão de operação 8,5 bar, 220 volts, trifásico.

- 02 Reservatórios 12 kgf/cm², classe C, categoria H.

UBDS – Vila Virginia

Unidade Básica Distrital de Dr. Luis Gaetani - Rua Zilda Faria nº 675, Jd Cristo Redentor, Ribeirão Preto – SP.

- 02 unidades Compressoras de ar, 220 volts, marca Instalamed modelo PRPD100MP 082;

- 02 unidades Tanque vertical 100 litros marcam Instalamed.

• 01 unidade Compressora de ar, 220 volts, marca Schuster Modelo S45,tanque vertical 55 litros marca Schuster

• 01 unidade Compressora de ar, marca Chiaperini, 127 volts, 2CV, tanque vertical 65 litros, marca Chiaperini

UBS Quintino I

Unidade Básica de Saúde "Prof. Dr. Zeferino Vaz", Rua César Montagnana, 35 - Quintino Facci I

- Ribeirão Preto – SP

• 01 Unidade Compressora de ar, marca Fiac, motor 2 x 1 hp, tensão de alimentação 220 volts

• 01 Tanque vertical de 100 litros, marca Fiac.

• 01 unidade Compressora de ar, marca Cristofoli, motor 1,12 hp, tensão de alimentação 220 volts, reservatório 38 litros.

UPA Ribeirão Verde

Endereço: Avenida Antônia Mugnatto Marincek, nº 555 – Complexo Ribeirão Verde – Ribeirão Preto/SP

• Compressor de ar comprimido do tipo duplex;

• Reservatório de ar comprimido com capacidade aproximada de 570 litros;

• Componentes auxiliares, tais como secadores, filtros e painéis elétricos.

PAM – Pronto Atendimento em Saúde Mental

Endereço: Rua Bruno Pelicani, nº 70 – Quintino Facci II – Ribeirão Preto/SP

• Compressor de ar marca Airmax, modelo 24.250, pressão máxima de 120 LBS, vazão de 24 PCM, rotação de 1750 RPM, potência nominal de 4 HP, tensão 127/220 V;

• Reservatório de ar comprimido;

• Componentes auxiliares associados ao sistema (filtros, válvulas, painel elétrico, entre outros, quando aplicável).

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Atender prontamente aos chamados técnicos, garantindo a continuidade dos serviços e evitando interrupções no funcionamento dos sistemas;

2.2. Disponibilizar profissionais qualificados, devidamente treinados, uniformizados e identificados;

2.3. Garantir a continuidade dos serviços independentemente de afastamentos, férias ou substituições de funcionários;

2.4. Assumir integral responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

2.5. Fornecer todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;

2.6. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;

2.7. Realizar acompanhamento técnico dos serviços, com registro de ocorrências e medidas corretivas;

2.8. Garantir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) conforme legislação vigente;

2.9. Executar os serviços com observância às normas técnicas aplicáveis, incluindo normas regulamentadoras de segurança do trabalho;

2.10. Emitir relatórios técnicos detalhados das intervenções realizadas;

2.11. Submeter previamente à aprovação da Contratante qualquer necessidade de substituição de peças ou execução de serviços adicionais;

2.12. Manter estrutura de atendimento contínuo, incluindo plantão para atendimento emergencial em unidades de funcionamento 24 horas;

2.13. Disponibilizar canais de comunicação para abertura de chamados, inclusive fora do horário comercial.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Disponibilizar acesso às instalações e equipamentos;

3.2. Fornecer pontos de energia e água quando necessários;

3.3. Prestar informações necessárias à execução dos serviços;

3.4. Fiscalizar a execução contratual por meio de servidor designado;

3.5. Autorizar previamente serviços corretivos que envolvam substituição de peças.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Manutenção Corretiva

4.1.1. Realizada sob demanda, com atendimento imediato em caso de falhas;

4.1.2. Atendimento 24 horas, inclusive finais de semana e feriados;

4.1.3. Prazo máximo de atendimento emergencial: 2 horas;

4.1.4. Diagnóstico técnico e execução dos reparos necessários;

4.1.5. Fornecimento de peças mediante autorização da Contratante;

4.1.6. Emissão de ART quando aplicável;

4.2. Manutenção Preventiva

4.2.1. As manutenções preventivas deverão ser realizadas mensalmente, em horário comercial, mediante cronograma previamente aprovado pela Contratante.

4.2.2. Realizar limpeza geral dos equipamentos e de seus componentes.

4.2.3. Inspecionar e limpar as entradas de ar dos compressores.

4.2.4. Verificar e realizar limpeza dos reservatórios de ar comprimido.

4.2.5. Verificar as válvulas de drenagem, registros e demais dispositivos de controle.

4.2.6. Verificar as condições de lubrificação dos equipamentos e componentes rotativos.

4.2.7. Verificar o nível do lubrificante e do elemento separador, observando a necessidade de substituição conforme o tempo de utilização ou condições técnicas.

4.2.8. Inspecionar mangueiras, correias, conexões e demais componentes quanto à existência de rachaduras, fissuras e condições de funcionamento.

4.2.9. Verificar as condições dos filtros da rede de ar comprimido, observando a necessidade de substituição por tempo de uso, saturação ou condições técnicas.

4.2.10. Verificar as tensões da rede elétrica e o funcionamento dos painéis de comando.

4.2.11. Verificar os parâmetros de funcionamento dos equipamentos, incluindo temperatura, vibrações, ruídos, emissão de odores e umidade na rede de ar comprimido.

4.2.12. Realizar o reaperto de conectores e conexões, incluindo as do aterramento e do quadro de energia, quando necessário.

4.2.13. Identificar eventuais irregularidades que possam comprometer o funcionamento dos equipamentos.

4.2.14. Emitir relatório técnico contendo o check-list das análises e testes efetuados.

5. CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO (SLA)

5.1. Atendimento emergencial em até 2 horas para unidades críticas de funcionamento contínuo;

5.2. Atendimento corretivo conforme demanda;

5.3. Execução de manutenção preventiva mensal;

5.4. Disponibilidade de atendimento em regime 24h para unidades com funcionamento contínuo.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da nota fiscal;

6.2. Notas fiscais com inconsistências serão devolvidas para correção;

6.3. As notas deverão discriminar a unidade atendida e o período de execução.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência está fundamentado na Lei 14.133/2021, especialmente quanto às diretrizes de planejamento, contratação e execução de serviços contínuos.